

LEI Nº 1060, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
18/09/14 à 08/10/14.	
Assinatura do Servidor	MATRÍCULA Nº
<i>gabuz</i>	004531

Dá-se o nome de **RUA MANOEL TENÓRIO AMARAL**, a Rua encravada entre às quadras QD-R3 e QD-R4, localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nosso Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 023/2014 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL TENÓRIO AMARAL**, a Rua encravada entre às quadras QD-R3 e QD-R4, localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nossa Cidade, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.


LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
PREFEITO

MATADOURO DA CIDADE

LOT. SÃO JOSÉ I
BARRIO NOSSA SENHORA DE LURDES

AV. Fernando Lima Leite

